



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62600-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, REGIDO PELA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

### 2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CRIAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E RECURSOS HUMANOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, DENTRE ELES FEIRAS DE TURISMO, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS DENTRO E FORA DO ESTADO DO CEARÁ, COMO TAMBÉM DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICO E/OU CULTURAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE COMO CARNAVAL, FEIRA DE GASTRONOMIA, ENTRE OUTROS.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, critério de julgamento MELHOR TÉCNICA PELO MENOR PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA EMPREITADA POR DEMANDA, devendo o Instrumento Convocatório ser elaborado seguindo, *ipsis litteris*, as determinações contidas neste Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Aracati, diante da necessidade de contratação de empresa especializada na execução, para futuros e eventuais eventos de interesse desta, sendo indispensável para tanto equipamentos, serviços e pessoal técnico especializado e capaz de assegurar qualidade e segurança, lança este procedimento licitatório, visando a regular contratação destes serviços.

3.2. Nosso principal destino turístico é a Praia de Canoa Quebrada, a qual conta com as principais infraestruturas necessárias ao mercado turístico, sendo de suma importância a divulgação no mercado, para fins de incremento na economia local. Aspecto importante é que encontra-se em desenvolvimento o roteiro turístico da Rota das Falésias, com as praias do Litoral Leste, no qual estamos incluídos, com isto, é essencial destacar a participação



das praias do Município, para fins de maior atração e, por consequência, maiores investimentos.

3.3. O mercado turístico internacional tem um grande potencial a ser desenvolvido, sendo essencial para o desenvolvimento turístico desta cidade, especialmente pela qualidade econômica deste segmento, que apresenta estadia e gastos médios dobrados em relação ao segmento nacional.

3.4. A divulgação dos atrativos naturais e culturais, inerentes a este Município, são essenciais para um melhor aproveitamento turístico, propiciando também a inclusão da comunidade neste projeto, a qual será beneficiária direta dos incrementos que poderá gerar na economia local.

3.5. Portanto, é necessário definir um posicionamento de longo prazo dentro do mercado internacional e nacional, utilizando-se os diferenciais que possuímos para distinção dos demais concorrentes. O projeto, portanto deve oferecer um caminho de desenvolvimento deste potencial com o respectivo crescimento da marca em mercados selecionados.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1. Os serviços a serem executados compreendem as definições e especificações abaixo:

- a) Participação em Eventos, Seminários e workshops: compreendendo a participação em diversos eventos de forma a destacar o Município de Aracati e seu potencial turístico;
- b) Promoções específicas: compreendendo a promoção do Município de Aracati no Brasil e no exterior, nos locais de alta presença de trade de eventos, mídia e formadores de opinião dos esportes no Brasil e no exterior e nos locais de alta presença de público;
- c) Captação e Promoção de eventos: compreendendo a identificação, captação e/ou promoção de eventos que possam vir a serem realizados em Aracati;
- d) Merchandising – compreendendo as ações promocionais de oportunidade que podem ser realizadas em eventos de terceiros, atividades culturais, reportagens, meios digitais ou ações de personalidades e programas de grande audiência ou focados em segmentos ou públicos específicos de relacionamento onde pode haver grande exposição de marca e conteúdo;
- e) Contratação, execução do projeto do estande, montagem e desmontagem: compreendendo a criação, elaboração e execução do projeto do estande do Município de Aracati e de outros espaços para eventos a partir das orientações contidas no presente Termo de Referência, e de aspectos de criatividade e funcionalidade, compatíveis com os preços aplicados no mercado, observando os valores de custo total definidos pela contratante para cada evento. Todo o trabalho de montagem e manutenção do estande e/ou



dos espaços para a realização de eventos armazenamento, transporte, montagem, aluguel e manutenção dos equipamentos e desmontagem dos elementos que compõem fisicamente o estande.

f) Execução de grandes eventos culturais, dentre eles o Carnaval, São João, Dia do Município, Natal, Réveillon e demais datas festivas

g) Participação e Atendimento: compreendendo o oferecimento de guarnição e serviços necessários à operacionalização do evento, incluindo recursos humanos para atendimento aos serviços de recepção e pessoal de apoio e manutenção do evento, fornecimento de alimentos e bebidas, contratação de shows artísticos, locação de veículos, locação de espaços e de equipamentos, dentre outros inerentes às necessidades de execução dos eventos nacionais e internacionais.

#### 4.2. Espaços a serem locados:

- a) Estantes
- b) Feiras
- d) Áreas em hotéis;
- e) Salões de convenções;
- f) Restaurantes;
- g) Buffet;
- h) Clubes;
- i) Casas de show;
- j) Espaços públicos, dentre outros.

4.2.1. Caberá à Contratada, em conjunto com a Prefeitura de Aracati, todo o procedimento de contato com os organizadores do evento. Ficando a cargo da primeira a contratação e pagamento dos valores referentes ao aluguel de espaços nos eventos no mercado proposto e quaisquer outros custos atinentes ao objeto licitado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da conclusão de cada ação efetivamente realizada.

4.2.2. Caberá à Prefeitura Municipal de Aracati, por meio de uma Solicitação de Serviço enviada à Contratada com antecedência mínima de 48 horas do início do evento, informar período de realização, o tipo de espaço necessário, bem como todos os serviços pertinentes à sua realização.

4.3. No caso de feiras, eventos fora do Estado e eventos de grande porte – tais como carnaval, réveillon, natal e outros - a contar do recebimento da Solicitação de Serviço, a Contratada deverá elaborar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o projeto para execução do evento, denominado Plano do Evento, contendo planta baixa, perspectiva do espaço



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



onde será realizado, detalhamento da decoração, ambientação e do mobiliário, com ilustrações, a ficha funcional dos técnicos que atuarão nos eventos.

4.3.1. Juntamente com o Plano do Evento, nos casos acima, a Contratada deverá apresentar planilha de orçamento detalhada de todos os serviços, além de, no mínimo 03 (três) orçamentos de **empresas que atuem no ramo** do objeto da licitação, os quais serão submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE, que diligenciará objetivando a comprovação de que os preços ofertados correspondem aos praticados no mercado.

4.3.2. A aprovação do Plano do Evento ficará condicionada ao atendimento dos requisitos de funcionalidade da ação e economicidade dos preços ofertados, podendo ser solicitado à Contratada a produção de novo plano e/ou orçamento, até a aprovação final, **ficando à critério da contratante, a realização de sua própria pesquisa de mercado, com fim de resguardar o erário público, oportunidade na qual, a contratada ficará condicionada a prestação do serviço pelo menor preço apresentado.** Somente após a aprovação o ordenador de despesa expedirá a Ordem de Serviço.

4.3.3. A Contratada definirá a concepção do evento em conjunto com a CONTRATANTE e executará todas as fases: planejamento, assessoria, organização, coordenação e administração (pré, trans e pós evento), montagem do evento, desmontagem e finalização do evento para a realização da exposição.

4.4. As funções determinadas para a organização da ação, a priori estão abaixo descritas:

a) **Coordenação Técnica de Operações:** Será responsável pela supervisão do funcionamento de cada evento, elaboração do relatório final, coordenação da equipe funcional do evento, pagamentos de serviços, monitoramento da armazenagem do material promocional, gestão do estoque do bar, coordenação de entrega e recolhimento dos relatórios de avaliação dos cooperados, apoio técnico aos cooperados, acompanhamento de técnicos e autoridades responsáveis pelo evento, acompanhamento de todas atividades de organização pré, trans e pós eventos. Em caso de realizações internacionais, ser fluente no idioma necessário ao atendimento do evento.

b) **Equipe Funcional:** Formada por profissionais qualificados que serão responsáveis pela execução dos serviços solicitados. Poderá a contratante, de acordo com as necessidades do evento, solicitar outras funções, desde que previamente acordado com a contratada.

4.4.1. Os serviços incluem todo o Grupo de Serviços Complementares, descritos abaixo:

a) Serviço de Internet Banda Larga e Sem Fio (wireless): A Contratada, quando solicitado, deverá garantir o fornecimento das quantidades de pontos de acesso à internet Banda Larga, necessários a cada perfil do evento.



- b) Serviço de Comunicação Visual: A Contratada deverá disponibilizar serviços de impressão gráfica para a produção de painéis, totens, placas de identificação de postos de trabalho, áreas comuns do estande, banners, e ainda, qualquer outro material imprescindível à realização do evento. Todas as imagens produzidas pela fornecedora deverão receber a aprovação da CONTRATANTE na arte final.
- c) Locação de espaço: Por solicitação da CONTRATANTE, deve a Contratada providenciar a locação de espaço para a realização de reuniões, pré-evento, coletivas de imprensa, seminários ou outros de natureza promocional e associados à estratégia da participação de Aracati nos eventos.
- d) Apresentações e animações culturais: As apresentações e animações culturais têm por objetivo demonstrar a diversidade e riqueza da cultura local, manifestadas por meio de dança, música, artes plásticas, dentre outros. Diversos artistas, muitas vezes de renome, se apresentam no estande gerando um ambiente que remete à criatividade e alegria do nosso povo, despertando a atenção dos visitantes que circulam pelo evento. A definição de quais apresentações serão realizadas, dependerá da característica de cada evento, que deverão ser aprovadas, previamente, pela CONTRATANTE e ficará sob responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as despesas como transporte aéreo ou terrestre e transfers internos, hospedagem, alimentação e cachê, necessárias para viabilizar a realização das apresentações e animações no evento.
- e) Recepção e armazenamento de material promocional: A recepção e armazenamento do material promocional da CONTRATANTE, para distribuição nos eventos é de responsabilidade da Contratada. Materiais eventualmente não utilizados deverão ser recolhidos e armazenados pela mesma.
- f) Para eventos em local diverso da sede do CONTRATANTE, deverá fornecer equipamentos de audiovisual, de comunicação, informática, elétricos e outros: À Contratada caberá a locação, instalação e manutenção de todo Equipamento de audiovisual, de comunicação, informática, elétricos e outros, necessários ao funcionamento dos eventos. Todos os equipamentos devem estar absolutamente integrados ao mobiliário dos espaços, contando com acabamento final de boa qualidade e apresentável incluindo, quando necessária, a construção de mobiliário próprio. Deverão estar presentes, dentre outros que se fizerem necessários, a serem devidamente especificados no momento de elaboração do projeto do evento, bem como na Ordem de Serviço, os seguintes equipamentos:
- Monitores de TV, tipo LCD (Liquid Crystal Display) de 40" ou 42" e/ou LED;
  - Computadores Notebooks;
  - Projetores Multi Mídia/Data show;



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- Radio Comunicadores;
- Vídeo Wall ou telão;
- Cafeteira Elétrica ou máquina de café;
- Aparelho de Microondas;
- Geladeira ou frigobar;
- Bebedouro;
- Utensílios de copa e cozinha (descartáveis e louças);

#### 4.5. Elementos para composição do projeto de estande:

4.5.1. Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo: Deve ser detalhado por meio de plantas, cortes longitudinais, (3D) tridimensional, elevações e perspectivas em quantidades suficientes para tornar compreensível o partido arquitetônico adotado, descritivo de todas as peças que compõem o estande, inclusive mobiliário que deve ser apresentado apenas por meio de projeto gráfico, a concepção arquitetônica original que preside o uso de estruturas e sistemas modulares na configuração dos estandes.

a) O Projeto Arquitetônico deverá apresentar os seguintes pontos, em três variações nas medidas do estande:

- Ocupação espacial: dimensões (como pé-direito, forros); ocupação e compartimentação de áreas com a utilização de estruturas, circulação de público, distribuição de elementos funcionais, acessibilidade, etc.
- instalações: elétricas; hidráulicas; de comunicação e de informática;
- condicionamento acústico (materiais de revestimento e de isolamento);
- climatização: (ar condicionado e materiais de isolamento);
- estrutura;
- especificação de materiais de acabamento (tintas, revestimentos, molduras e demais acabamentos propostos);
- luminotécnico e elétrico: projeto e especificação de sistemas e equipamentos de iluminação;
- programação visual: sistemas de sinalização (totens, letreiros, luminosos, placas), identidade visual e cores;
- paisagismo: tratamento de espaços, com utilização de elementos naturais (vegetação, pedras, água);
- cores;
- decoração (conforme a temática fornecida pela Prefeitura Municipal de Aracati);
- móveis;



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- desenho e especificação de mobiliários e de equipamentos: elementos fixos – sob medida – e/ou soltos;
- coordenação dos projetos complementares e elementos cênicos;
- proteção e segurança.

b) O projeto arquitetônico deverá ser apresentado em planta baixa e cortes no tamanho correspondente ao de papel A0 (84,0cmx118,8cm). A técnica de apresentação fica a critério do proponente.

c) O Memorial Descritivo deve ser dividido em duas partes: constando da primeira o projeto arquitetônico e na segunda parte a apresentação gráfica do mobiliário. A apresentação do Memorial Descritivo deve ser feita em papel de tamanho A4 para a primeira parte e papel de tamanho A3 para a segunda parte. É livre o número de páginas para apresentação do Memorial Descritivo.

d) O Projeto Arquitetônico deverá ser baseado nas informações e solicitações da CONTRATANTE, especificamente para cada evento.

4.5.2. O Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo não gerará qualquer pagamento por parte da CONTRATANTE, sendo o valor deste já incluso nos honorários da CONTRATADA.

4.5.3. A aprovação do Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo perante os órgãos necessários, como CREA, CAU, Corpo de Bombeiros e etc., correrá por conta da CONTRATADA, sendo indispensável para sua realização.

**4.6. A relação de materiais, profissionais, equipamento e serviços que poderão vir a ser solicitados da CONTRATADA constam em anexo a este Termo de Referência.**

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Orçamentários consignados nas diversas Unidades Gestoras, conforme abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2095 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Valor previsto para o Dispêndio:

R\$ 2.220.000,00 (*dois milhões, duzentos e vinte mil reais*);

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



#### **FONTE DE RECURSO:**

1001000000 – RECURSO ORDINÁRIO

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. As medições serão por evento realizado satisfatoriamente e o montante de cada uma delas corresponderá aos pagamentos efetuados a terceiros, conforme cotejo de no mínimo 03 (três) orçamentos apresentados previamente a CONTRATANTE e por esta aprovados, recaindo sempre a escolha no de menor valor, para realização dos eventos, acrescido do valor correspondente à taxa de administração proposta pela CONTRATADA até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

6.2. O pagamento só será realizado após aprovação pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da aprovação da fatura da CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS;
- b) Recolhimento do FGTS;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos, tanto da CONTRATADA quanto de TERCEIROS que prestaram o serviço.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- 7.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 7.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI;
- 7.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 7.11. Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 7.12. Fornecer todo material necessário, de boa qualidade, para cada evento, bem como a mão-de-obra necessária e adequada, devidamente uniformizada, para o perfeito cumprimento do objeto contratual, fornecendo, quando for necessário, hospedagem,



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



alimentação e transporte para seus empregados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa especialmente designada para este fim pela contratante.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 10.1. O prazo de vigência de contrato decorrente deste termo, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme estabelece o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 11.1. A responsabilidade pelas informações e pareceres técnico, jurídico e econômico exarados na presente Licitação é exclusiva da equipe técnica do órgão/entidade de onde a mesma é originária.

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

- 11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

- 11.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências.



## B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

11.3. Encerrada a Fase de Habilitação a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas. Referidas propostas serão enviadas à Comissão Técnica para avaliação e emissão de parecer.

11.3.1. O Conhecimento da Atividade (item 1.1. da NT1) deverá ser apresentado em no máximo 30 (trinta) páginas, sendo devidamente desconsideradas as que excedentes.

11.4. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

### NOTA TÉCNICA 1 (NT1) – CONHECIMENTO DO PROBLEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT1
<b>1.</b>	<b>CONHECIMENTO DA ATIVIDADE</b>	<b>30</b>
<b>1.1.</b>	O Plano de Trabalho a ser elaborado pelas PROPONENTES será a elaboração de proposta para o Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati, onde deverá conter os objetivos a serem alcançados, perfil do público a ser atingido, as peculiaridades e a logística a ser empregada para cada evento, os recursos materiais e humanos que disponibilizará para a realização dos trabalhos, sugestões para o alcance de uma maior eficiência da participação deste Município para divulgação. Deverá compor o plano de trabalho, obrigatoriamente, projetos de criação, montagem e operacionalização do evento, com valor máximo orçado em R\$ 300.000 (trezentos mil reais), sendo expressamente vedado a indicação de artistas, bandas, cantores, caches, participações, presenças de renome e afins, sendo admitido somente a indicação de gêneros musicais.	30

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Suficiente	60%
Insuficiente	0%

### NOTA TÉCNICA 2 (NT2) – METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT2
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	<b>30</b>
<b>2.1</b>	Plano de Controle da qualidade, descrição das atividades e metodologias.	10
<b>2.2.</b>	Organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços	10
<b>2.3</b>	Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.	10

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
-----------	-----------------------

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



Ótimo	100%
Bom	80%
Suficiente	60%
Insuficiente	0%

### NOTA TÉCNICA 3 (NT3) – EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT3
<b>3.</b>	<b>EQUIPE TECNICA</b>	<b>20</b>
3.1	De 01 (um) a 03 (três) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	05
3.2	De 04 (quatro) a 08 (oito) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	10
3.3	De 09 (nove) a 13 (treze) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	15
3.4	A partir de 14 (quatorze) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	20

### NOTA TÉCNICA 4 (NT4) - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT4
<b>4.</b>	<b>EXPERIENCIA DA LICITANTE: Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contemplando atividades referentes à:</b>	<b>20</b>
4.1.	Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas em Estado diverso da sede da licitante.	10
4.1.1	01 (um) Atestado	3
4.1.2.	De 02 (dois) a 03 (três) Atestados	6
4.1.3.	A partir de 04 (quatro) Atestados	10
4.2.	Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas no exterior.	10

11.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Problema (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Técnica (NT3) e Experiência da Licitante (NT4) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

11.6. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

11.7. Serão consideradas também desclassificadas as “Propostas Técnicas” que:

- Não atendam às exigências do certame;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

*Handwritten signature*



### C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “C”

11.8. Encerrada a Fase da Proposta Técnica, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas com as taxas de administração ofertadas pelas licitantes que obtiverem nota técnica igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Referidas propostas serão enviadas à CONTRATANTE para avaliação e emissão de Parecer.

11.9. As taxas de administração dos serviços deverão ser expressas em termos percentuais, numericamente e em extenso, a qual **não poderá ser superior a 13,66% (treze vírgula sessenta e seis) nem inferior a 0% (zero por cento)**, permitida a cotação em percentuais de até, no máximo, duas casas decimais.

11.10. Constatada pela Comissão a existência de divergência entre a porcentagem registrada na forma numérica e a apresentada por extenso, prevalecerá esta última.

11.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.12. A Nota da Taxa de Administração de cada licitante será apurada segundo a fórmula abaixo:

$$IP = MTA/TAP$$

Onde:

IP = ÍNDICE DE PREÇO

MTA = MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAP = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA

11.12.1. Para fins de pontuação o quociente A/P, terá seu valor máximo limitado a 01 (um) inteiro.

11.13. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências do certame;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento;
- d) Preço unitário ou global simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



## D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.14. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{m(NT) + n(NP)}{m + n}$$



AF = Avaliação Final - Nota classificatória final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.

m = Peso de Nota Técnica = 6

n = Nota de Proposta de Preços = 4

11.15. Será julgada vencedora, a LICITANTE que obtiver a maior AVALIAÇÃO FINAL (AF), ficando as demais classificadas em ordem decrescente das avaliações finais.

11.16. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## 12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.2. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.3. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente os seguintes profissionais de nível superior, devidamente registrados na entidade profissional competente, conforme o caso: 01 (um) Administrador, 01 Produtor de Eventos (graduação ou pós-graduação), 01 (um) profissional de Marketing (graduação ou pós-graduação), 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanístico, todos com experiência comprovada.

12.3.1. A comprovação de experiência para os profissionais se dará por meio de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá constar informações suficientes acerca do objeto (serviço de características semelhantes) e contato atualizado da pessoa jurídica, para fins de validação, caso necessário.



12.3.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se contratado, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

12.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual **o profissional indicado pela proponente, para fins de comprovação de capacitação técnica, declare** que participará, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

12.5. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), compatível com o certame.

### **13. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “B”**

13.1. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 02 (duas) vias, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

13.1.1. A Proposta Técnica conterá, no mínimo, os seguintes documentos

- CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE.
- CONHECIMENTO DA ATIVIDADE
- PROPOSTA DE TRABALHO
- EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR DO CONTRATO)
- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE
- COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

13.2. A Proposta Técnica conterá:

- a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da LICITANTE.
- b) Documentos relativos ao conhecimento do problema, metodologia e organização dos trabalhos, equipe técnica e experiência anterior da LICITANTE conforme descritos abaixo:

13.2.1. CONHECIMENTO DA ATIVIDADE: (Máximo de 30 (trinta) folhas papel A4).

13.2.1.1. O conhecimento da atividade deverá ser demonstrado pelas PROPONENTES mediante apresentação do escopo do projeto. Entende-se que escopo do projeto é o trabalho que precisa ser realizado para entregar um produto, serviço ou resultado com as características e funções especificadas conforme o objeto licitado. É importante observar



que o escopo do projeto está mais orientado ao esforço, ou seja, em como o trabalho será realizado.

13.2.2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: (Máximo de 20 (vinte) folhas papel A4).

13.2.2.1. A metodologia e organização dos trabalhos deverá ser decorrente do conhecimento da atividade e abrangerá os seguintes tópicos:

13.2.2.2. Programação para os trabalhos, devendo ser apresentado:

- a) Plano de Controle da qualidade, descrição das atividades e metodologias;
- b) Organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços;
- c) Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.

13.2.3. EQUIPE TÉCNICA

13.2.3.1. EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR DAS ATIVIDADES

13.2.3.1.1 Os trabalhos deverão ser realizados sob a orientação de um 01 (um) Coordenador com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em:

- a) Gerenciamento de projetos de promoção e organização de eventos/feiras.
- b) O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.

13.2.3.1.2 Avaliar-se-á capacidade do coordenador das atividades similares às do objeto desta licitação, pela quantidade de trabalhos por ele realizados, os quais deverão ser comprovados mediante atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou que constem em sua grade curricular.

13.2.4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE

13.2.4.1. Experiência da LICITANTE, a ser comprovada através da apresentação de atestados em nome da pessoa jurídica, referentes a atividades de:

- a) Operacionalização de Feiras realizadas em Estados diverso da sede do Licitante.
- b) Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas no exterior.

13.2.4.1.1. A Comissão poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais a documentos constantes da Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, sob pena de desconsideração dos dados neles previstos quando da pontuação da Proposta Técnica.

## 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “C”

14.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:



14.1.1. Carta-Proposta de Preço, conforme MODELO contendo: nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

14.1.1.1. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

14.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

a) Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o LICITANTE, excluindo-o do certame licitatório.

b) Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do LICITANTE resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

c) No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão da licitante do presente certame.

14.1.3. Valor da porcentagem de desconto concedido pela empresa, a ser calculado sobre as propostas apresentadas para a realização de cada evento.

14.1.3.1. O valor deverá ser apresentado em forma de numeral e por extenso, e em caso de divergência, prevalecerá o segundo.

14.1.4. Assinatura do representante legal.

14.1.5. Prazo de Execução dos serviços.

14.1.6. Na elaboração das suas Propostas de Preços, as LICITANTES deverão observar os parâmetros estabelecidos no Orçamento Básico no qual constam os valores máximos que a CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados.

14.2. Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.3. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;